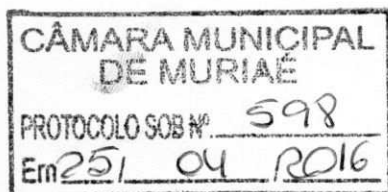




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”



O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 131.889,59 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

02 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.007 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 232 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 7.601,24

200 Recursos Ordinários

3190.94.00 236 – Indenizações e Restituições trabalhistas

R\$ 124.288,35

200 Recursos Ordinários

R\$ 131.889,59

Total

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 131.889,59 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme Balancete Financeiro Mensal das Fontes de Recurso em 31/12/2015, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Abril de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 25 de Abril de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Fazenda, com a finalidade de efetivar o pagamento da rescisão contratual do servidores Antônio Francisco Aredes, que se aposentou-se após anos de dedicação ao funcionalismo público.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé